

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.946, DE 10 DE MAIO DE 2007.

"Denomina de Castilho Pereira Bem, a ponte em construção no povoado de Matos e dá outras providências".

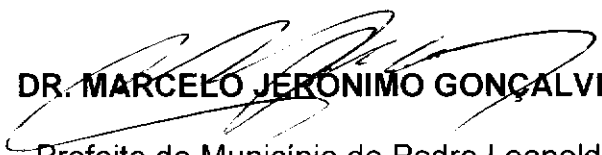
O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Castilho Pereira Bem**" a ponte em construção no povoado de Matos.

Art 2º - O Executivo incumbir-se-á da identificação da referida ponte, bem como da comunicação aos órgãos oficiais a que interesse esta informação.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 10 de maio de 2007.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES

Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

